

LEI Nº 374/2006

Cria cargos que menciona no Quadro de Servidores da Prefeitura Municipal de Goianá.

A Câmara Municipal de Goianá aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criado no Quadro de Provimento Efetivo na área Saúde e incluído no Anexo específico da Lei 059 de 04 de dezembro de 1997, 01 (um) cargo de Auxiliar de Enfermagem

§ Único – O cargo criado neste artigo terá como requisito para provimento, o 1º Grau completo, com as atribuições estabelecidas no Anexo II – Descrição do Cargo e Anexo III – Tabela de Vencimentos dos servidores de Goianá, ambos da Lei 059 de 04 de dezembro de 1997.

Art. 2º - Fica criado no Quadro de cargos em Comissão, Anexo I, grupo de direção, da Lei 001 de 16 de janeiro de 1997, que dispõe sobre Organização Administrativa da Prefeitura Municipal de Goianá, 01 (um) cargo de Diretor do Setor de Farmácia e Bioquímica.

§ Único - O cargo criado neste artigo, terá a remuneração mensal fixada em R\$ 1.210,00 e atribuições específicas às respectivas funções.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta das dotações orçamentária vigente.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor a partir de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Goianá, 01 de setembro de 2006.

José Loures Ciconeli
PREFEITO DE GOIANÁ

José Loures Ciconeli
José Loures Ciconeli
Prefeito Municipal

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NO PERÍODO:
D. 01 / 09 / 06 a 16 / 09 / 06
<i>Campl</i>
ASSINATURA SERVIDOR

Valéria C. N. Campos
SECRETÁRIA DO GABINETE